



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Senhor Presidente,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho apresentar as especificações e justificativas necessárias para subsidiar, se for o caso, termo de referência, caso a presente demanda seja autorizada por Vossa Excelência:

1. DO OBJETO:

Prestação de serviço para atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR-Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel. Também envolve o levantamento/cadastramento, atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque. Incluindo a geração dos relatórios do MAPA DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Passagem/RN, conforme a Resolução 012/2016 do TCE/RN e a Lei federal nº 4.320/64.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Serviços de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme a Resolução 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), atende à necessidade de garantir que o patrimônio da Câmara Municipal de Passagem/RN esteja em conformidade com as exigências legais.

O serviço incluirá a geração de relatórios do Mapa de Inventário Anual de Bens Móveis e Demonstrativo Movimentação/Almoxarifado, para o exercício de 2024, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, que regula as normas gerais de direito financeiro no Brasil. Tal legislação prevê o controle rigoroso de todos os bens móveis e imóveis de órgãos públicos, sendo indispensável para a correta gestão do patrimônio público, garantindo transparência e eficiência.

Além disso, o processo de inventário patrimonial possibilita a identificação de possíveis depreciações ou desvios, bem como o registro adequado de novos bens adquiridos. O serviço também abrangerá o levantamento, cadastramento e controle de estoque do almoxarifado, garantindo que os materiais disponíveis sejam contabilizados corretamente, otimizando o uso dos recursos e evitando o desperdício ou falta de insumos, gerando também o Demonstrativo Movimentação/Almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de adequação à legislação vigente, visando à correta gestão dos bens e materiais, proporcionando maior transparência e eficiência na administração pública, conforme as diretrizes da Resolução 012/2016 do TCE/RN.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Passagem/RN, em 21 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Juliany Torquato de Lima
Diretora Administrativa